

Art. 5º Excepcionalmente, como regra de transição, será concedida a gratificação àqueles que cumprirem os requisitos do art. 2º, e concedido o prazo de 60(sessenta) dias para apresentação da Certificação prevista no art. 3º.

Art.6º Fica a cargo da chefia imediata aferir trimestralmente e atestar a produtividade, qualidade das atividades desenvolvidas, bem como a assiduidade do servidor, nos termos da Lei nº 4.928/1992 (Estatuto do Servidor).

Londrina, 04 de julho de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSM

DECRETO Nº 855 DE 04 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: Prorroga o mandato dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural eleitos para o biênio 2022-2024, até o dia 02 de setembro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando as relevantes atribuições do Conselho Municipal de Política Cultural enquanto instância de participação democrática da comunidade londrinense, com atribuições normativas, deliberativas, consultivas e fiscalizadoras de questões ligadas à Cultura;

Considerando a previsão de encerramento do mandato dos Conselheiros Municipais de Política Cultural eleitos para o biênio 2022-2024, no próximo dia 05 de julho de 2024;

Considerando a inexistência de prazo hábil que possibilite a realização de novo processo eleitoral visando à eleição de novos membros para o biênio 2024-2026;

Considerando o contido na Ata da reunião do Conselho Municipal de Política Cultural, ocorrida em 01/07/2024, com a solicitação de deferimento de pedido de prorrogação do mandato dos Conselheiros e Conselheiras do biênio 2022/2024 até o dia 02 de setembro de 2024, conforme justificativas expostas,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até 02 de setembro de 2024 o mandato dos Conselheiros Municipais de Política Cultural eleitos para o biênio 2022-2024 e com regular exercício na presente data, conforme representatividade indicada na tabela a seguir:

NOME	ÁREA	REPRESENTATIVIDADE
Artes Visuais	Francisco José Franco dos Santos	Titular
Artesanato	Aparecido Bidoia	Titular
Capoeira	Marcelo Ricieri Pinhatari	Titular
Capoeira	Márcio Triachini Codagnone	Suplente
Comunicação e mídia	Manoel Barreto	Titular
Comunicação e mídia	João Paulo Poças	Suplente
Literatura	Isabela de Faria Cunha	Titular
Literatura	Eduardo Luiz Baccarin Costa	Suplente
Região Centro	Marly Aparecida Pereira Fagundes	Titular
Região Centro	Elisa Maria Ferraz Arruda Medeiros	Suplente
Sindicato Patronal	Zuila de Oliveira	Titular
Sindicato Patronal	Marisol Chiesa	Suplente
SMC - Diretoria de Ação Cultural	Maria Luisa Alves Fontenelle	Titular
SMC - Diretoria de Ação Cultural	Carlos Delfino	Suplente
SMC - Diretoria de Biblioteca	Leda Maria Araújo	Titular
SMC - Diretoria de Biblioteca	GUILHERME YUNG WING LI	Suplente
SMC - Diretoria de Incentivo	Sonia Regina A Dias Branco	Titular
SMC - Diretoria de Incentivo	André Gustavo Martins de Almeida	Suplente
SMC - Diretoria de Patrimônio	Solange Cristina Batigliana	Titular
SMC - Diretoria de Patrimônio	Sidney Antonio Bertho	Suplente
SMC/ Secretária	Maria de Fátima Beraldo	Titular
SMC/Gabinete	Marcos Roberto Parisotto	Titular
Teatro	Álvaro Perini Canholi	Titular
Teatro	Camila Ferreira de Oliveira	Suplente
Tradições Populares	Nuria Akemi Valentim Hocama	Titular
Tradições Populares	Dionerí Pedro Domingos de Souza	Suplente
Vilas Culturais	Fernanda Nasser Dornelles	Titular

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 04 de julho de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Maria de Fátima Beraldo, Secretário(a) Municipal de Cultura